

Requerimento de Pessoa Jurídica - RPJ

Ao senhor Presidente do CREA-RJ

01 - Nome Completo da Pessoa Jurídica (Sem abreviações)

02 - Endereço (logradouro, rua, avenida, número e complemento)

03 - Bairro

04 - Município

05 - UF

06 - CEP

07 - Telefone

08 - E-mail

09 - Caixa Postal

10 - CEP da Caixa Postal

11 - Categoria

 Matriz Filial

12 - Capital Social

13 - Capital da Filial (se houver)

14 - CNPJ

15 - Nome do Profissional

16 - Nº da Carteira

17 - Título

18 - Nº da ART Cargo/Função

19 - Responsável Técnico / Quadro Técnico

 Responsável Técnico Quadro Técnico

20 - Nome do Profissional

21 - Nº da Carteira

22 - Título

23 - Nº da ART Cargo/Função

24 - Responsável Técnico / Quadro Técnico

 Responsável Técnico Quadro Técnico

25 - Nome do Profissional

26 - Nº da Carteira

27 - Título

28 - Nº da ART Cargo/Função

29 - Responsável Técnico / Quadro Técnico

 Responsável Técnico Quadro Técnico

30 - Nome do Profissional

31 - Nº da Carteira

32 - Título

33 - Nº da ART Cargo/Função

34 - Responsável Técnico / Quadro Técnico

 Responsável Técnico Quadro Técnico

35 - Serviço Requerido:

I - Registro de Pessoa Jurídica: ()**II - Visto:** ()**III - Arquivamento de Consórcio:** () Nacional () Internacional**IV - Alteração Cadastral:**

() Capital Social

() Denominação da Razão Social e/ou Nome Fantasia

() Endereço () Objeto Social () Quadro Societário

V - Inclusão: () Ramo () Q.T. () R.T. () R.T. Múltipla**VI - Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica** ()**VII - Reativação de Registro de Pessoa Jurídica** ()**VIII - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica** ()**IX - Reabilitação de Registro de PJ** ()

36 - Instrução de preenchimento:

- O RPJ devidamente preenchido e instruído é condição indispensável para análise da solicitação do interessado.
- As informações especificadas no RPJ devem ser escritas por extenso, de forma legível, e não podem conter rasuras.
- Os documentos devem ser apresentados em original ou fotocópia autenticada.
- O RPJ referente aos itens assinalados no campo 35 deve ser instruído com os documentos necessários à comprovação das informações apresentadas.
- No preenchimento do campo 11, deverá ser assinalada a opção.
- Não preencher os campos 15 a 34 quando o serviço requerido for: Alteração Contratual, Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica e Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica.

37 - Local e Data:

38 - Assinatura do requerente:

NOTAS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS EXIGÊNCIAS

01. Se o profissional indicado como Responsável Técnico, for registrado em outro Estado, deverá requerer o Visto no Crea-RJ, para os casos de Registro de Pessoa Jurídica, Visto para Execução de Obra, Inclusão de Responsável Técnico, Quadro Técnico, Arquivamento de Consórcio, Reativação e Reabilitação de Pessoa Jurídica.
02. O valor da remuneração (salário) deverá estar de acordo com o previsto na Lei 4950-A, de 24 de abril de 1966, exceto para os profissionais de Nível Médio que deverá estar de acordo com o salário mínimo regional anual vigente no Estado do Rio de Janeiro.
03. No compromisso de constituição deverá constar o objeto do consórcio, prazo de vigência e o encargo de cada pessoa jurídica consorciada.
04. A comprovação de acervo técnico poderá se dar através da relação dos profissionais da pessoa jurídica estrangeira e respectivo "Curriculum Vitae" de forma a comprovar a capacitação da pessoa jurídica para o trabalho a que se propõe.
05. Nos casos de requerimento de Inclusão de Nova Atividade apresentar a alteração contratual, que conste a nova atividade.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS EXIGÊNCIAS	SERVÍÇO REQUERIDO	Interrupção de Registro	Cancelamento de Registro	Registro / Reabilitação / Reativação	Visto em Registro (Execução / Licitação)	Arquivamento de Consórcio (Nacional / Internacional)	Alteração Cadastral (Contratual e Registro)	Inclusão (Ramo / RT / QT / Múltipla)
Requerimento de Pessoa Jurídica - RPJ. Nota 1. Se assinado pelo sócio, apresentar Contrato Social ou Alteração Contratual. Se assinado pelo responsável técnico, apresentar carteira profissional do CREA-RJ. Se assinado por procurador, apresentar procuração e carteira de identidade do procurador.		●	●	●	●	●	●	●
Instrumento de Constituição (contrato social, estatuto, declaração de empresário e das alterações subsequentes, matriz ou filial, com registro na Junta Comercial ou em Cartório de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, ou em Cartório de Notas - Seção de Pessoa Jurídica em Municípios que não haja Cartório de Pessoa Jurídica ou publicada no Diário Oficial-DORJ). O registro no órgão competente deverá constar em todas as folhas do referido instrumento. No caso de Cooperativa, deverá ser comprovado também o registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro-OCERJ.				●				
Declaração de residência, quando o profissional indicado como responsável técnico não residir no Estado do Rio de Janeiro.				●				●
Certidão de registro da matriz do exercício atual, emitida pelo Crea de onde inicia as atividades, quando se tratar de pessoa jurídica de outro estado.				●	●			
Comprovar o uso do título, conforme artigo 3º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caso os sócios/procuradores sejam qualificados como profissionais do Sistema Confea/Crea e não possuírem registro no Conselho (diploma, carteira de outro Crea). No caso de estrangeiro deverá apresentar diploma devidamente revalidado pela Universidade Federal e traduzido por tradutor público juramentado.				●				
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Cargo/Função - Informar o nº da ART de Cargo/Função. Nota 2.				●				●
Compromisso de Constituição de Consórcio, devidamente registrado no órgão competente, com a indicação da empresa líder, caso houver. O registro deverá constar em todas as folhas do instrumento. Nota 3.						●		
Edital de licitação ou Contrato de Prestação de Serviços.						●		
Visto em certidão ou registro de filial, caso uma das empresas brasileiras consorciadas não possuir registro no Crea-RJ, e se a matriz for em outro Estado.						●		
Documento de constituição das empresas estrangeiras e de seu corpo técnico, bem como, comprovantes relativos ao acervo técnico dos profissionais delas encarregados, devidamente traduzidos por tradutor público juramentado e autenticado pelas autoridades consulares do país, conforme previsto na Resolução nº 444, de 14 de abril de 2000, do Confea. Nota 4.						●		
Distrato Social ou baixa do CNPJ ou baixa da Inscrição estadual, (quando for encerramento das atividades).			●					
Alteração Contratual registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, ou publicada no Diário Oficial-DORJ. (quando alteração de contrato). Nota 5.							●	●
Certidão de Falência ou Sentença Judicial publicada no DORJ (quando for encerramento das atividades).			●					
Comprovante do pagamento da taxa respectiva.		●	●	●	●	●		
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Obra e Serviço, de cada profissional indicado como responsável ou quadro técnico no caso de Anotação de Consórcio para execução de obra e serviço.						●		